

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## PORTARIA № 18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 02/2025/PROEX (869/2025/FA), celebrado entre a UNILA e a Fundação Araucária - FA.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA — UNILA, designada pela Portaria n.º 443/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 179, de 07 de Outubro de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 281/2020/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, na Instrução Normativa nº 01/2025/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 75, de 29 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo associado nº 23422.019807/2025-17, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 02/2025/PROEX (869/2025/FA), Processo n.º 23422.019807/2025-17, celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Resumo do objeto: Execução do projeto intitulado "PROJETO PIBEX UNILA 2025-2026 - Inovação, Sustentabilidade e Territorialidade Dialógica":

- I Coordenador Titular: Rogério Motta Moreira, SIAPE 2140090;
- II Coordenador Auxiliar: André Ricardo Pereira, SIAPE 2828791;
- III Fiscal Titular: Rafael Sanderson Santos da Silva, SIAPE 1102355;
- IV Fiscal Auxiliar: Nicodemo Ferreira de Almeida, SIAPE 3450071.
- Art. 2° As atribuições e obrigações dos(as) designados(as) encontram-se dispostas e devidamente regulamentadas pelas normativas específicas da concedente dos recursos e, no âmbito da UNILA, pela Instrução Normativa № 01/2025/GR.
- Art. 3° O prazo de vigência desta Portaria coincidirá com o período de execução do Convênio Financeiro nº 02/2025/PROEX (869/2025/FA), abrangendo a fase de prestação de contas dos recursos aplicados, em conformidade com as ações previstas no instrumento.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

Portaria nº 18/2025/Proex, com publicação no Boletim de Serviço nº 219, de 28 de Novembro de 2025.